DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 24 de Abril de 2023. Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEGISLAÇÃO

Lei Ordinária Nº 309/2023, de 24 de abril de 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DAS DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMIMADO "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Prata - PB o Programa Municipal de Prevenção de Acidentes do Trabalho e das Doenças Ocupacionais, denominado **ABRIL VERDE**, com os seguintes objetivos:

I- Implementar Política de Conscientização sobre a Segurança do Trabalhador no Município;
II- Contribuir para a melhoria das condições da população quanto à importância da Prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais;
III- Atuar no enfrentamento sobre os riscos dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Ocupacionais e suas formas de prevenção no Município.

Parágrafo Único. - O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde, aplica-se ao Programa Municipal de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º - O mês a ser realizado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Prata, ficando as atividades em razão da campanha **"Abril Verde"** livres e abertas às instituições públicas e privadas, entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
Parágrafo único - Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilizar o combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 3º - Cabe à Municipalidade dar ampla divulgação e publicidade a esta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 24 de abril 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata:08.01–10 301 3015 2030 / 10 301 3015 2033 / 10 302 3015 2054 – 3390.30 00.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 10908/2023 - 20.04.23 até 20.04.24 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R$ 35.942,00;

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Dário Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial